



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

3 – Que a coordenação dos trabalhos fique a cargo do Diretor Secretário, que, além de acionar todas as demais Diretorias envolvidas, apresente mensalmente um relatório do andamento dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 17 de Junho de 2014.



---

**SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**  
Presidente